



ATA DA 68ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e vinte e oito minutos, realizou-se, por videoconferência, a Sexagésima Oitava Reunião Extraordinária de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio e Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho, a Procuradora-Geral Priscila Cunha do Nascimento e como Secretária, Renata Teixeira Cavalcanti, Cruz. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

Abrindo a Reunião, o Diretor-Geral, em exercício, informou que, em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT presenciais, as quais passam a ser realizadas por videoconferência, transmitidas ao vivo pelo canal da ANTT no Youtube.

I. MATÉRIA DELIBERATIVA

1.1 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

1.1.1. Processo nº 50500.097094/2021-00

Interessado: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Assunto: Avaliação de compatibilidade locacional visando fornecer subsídios ao Ministério da Infraestrutura acerca da emissão de autorizações ferroviárias.

Decisão: Conforme Voto Vista do Diretor Guilherme Sampaio DGS - 002/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Revisor. Por unanimidade foram aprovadas as Deliberações que declararam, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, dos seguintes requerimentos de construção e exploração: I - Estrada de ferro localizada entre os municípios de Água Boa/MT e Lucas do Rio Verde/MT, objeto do requerimento da empresa VLI Multimodal S/A, constante do Processo SEI nº 50500.089128/2021-84. II- Estrada de ferro localizada entre o município de Uberlândia/MG e o distrito de Chaveslândia/MG, objeto do requerimento da empresa VLI Multimodal S/A, constante do Processo SEI nº 50500.089159/2021-35; III - Estrada de ferro localizada entre os municípios de Porto Franco/MA e Balsas/MA, objeto do requerimento da empresa VLI Multimodal S/A, CNPJ nº 42.276.907/0001-28, mediante o protocolo nº 50000.024526/2021-96 (Ministério da Infraestrutura), constante do Processo SEI nº 50500.089181/2021-85, e IV - Centro Logístico Campo Grande, incluindo a implantação de

desvios ferroviários, localizado no município de Santo André/SP, objeto do requerimento da empresa Fazenda Campo Grande Empreendimento e Participações Ltda., constante do Processo SEI nº 50500.089208/2021-30.

1.2 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

1.2.1 Processo nº 50500.101237/2021-87

Interessado: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Assunto: Avaliação de compatibilidade locacional visando a fornecer subsídios ao Ministério da Infraestrutura acerca da emissão de autorização ferroviária para construção e exploração de estrada de ferro, localizada entre Uberlândia/MG e Chaveslândia/MG.

Decisão: Conforme Voto DG - 107/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, dos requerimento de construção e exploração de estrada de ferro entre o município de Uberlândia/MG e o distrito de Chaveslândia, pertencente ao município de Santa Vitória/MG, objeto do requerimento da empresa Rumo S/A.

1.2.2 Processo nº 50500.101228/2021-96

Interessado: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Assunto: Avaliação de compatibilidade locacional visando a fornecer subsídios ao Ministério da Infraestrutura acerca da emissão de autorização ferroviária para construção e exploração de estrada de ferro, localizada entre os municípios de Água Boa/MT e Lucas do Rio Verde/MT.

Decisão: Conforme Voto DG - 105/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, dos requerimento de construção e exploração de estrada de ferro entre os municípios de Água Boa/MT e Lucas do Rio Verde/MT, objeto do requerimento da empresa Rumo S/A.

1.2.3 Processo nº 50500.105505/2021-30

Interessado: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Assunto: Avaliação de compatibilidade locacional visando a fornecer subsídios ao Ministério da Infraestrutura acerca da emissão de autorização ferroviária para construção e exploração de estrada de ferro, localizada entre os municípios de Abaíra/BA e Brumado/BA.

Decisão: Conforme Voto DG - 117/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a Deliberação por declarar, nos termos do artigo 2º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, dos requerimento de construção e exploração de estrada de ferro entre os municípios de Abaíra/BA e Brumado/BA, objeto

do requerimento da empresa Brazil Iron Mineração Ltda.

1.2.4 Processo nº 50500.107776/2021-20

Interessado: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Assunto: Avaliação de compatibilidade locacional visando a fornecer subsídios ao Ministério da Infraestrutura acerca da emissão de autorização ferroviária para construção e exploração de Estrada de Ferro localizada entre os municípios de Açailândia/MA a Barcarena/PA.

Decisão: Conforme Voto DG - 118/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração de estrada de ferro entre os municípios de Açailândia/MA e Barcarena/PA, objeto do requerimento da empresa Minerva Participações e Investimentos S/A.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às quatorze horas e quarenta e seis minutos, deu por encerrada a 68ª Reunião Extraordinária de Diretoria, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
Diretor

FÁBIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO
Diretor

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO
Diretor

PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ
Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 16/12/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO, Procuradora Geral**, em 16/12/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO,**



Diretor, em 16/12/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROGERIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO, Diretor**, em 16/12/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 16/12/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 03/01/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9218077** e o código CRC **F6758308**.
